



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 129
DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

“Conforme Lei 509, de 09 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização de medidas no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas, informamos o retorno dos contratos da Saúde temporariamente suspensos, conforme o Decreto nº 108 de 04 de maio de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o Decreto de nº108 de 06 de Maio de 2020, onde suspendia temporariamente os contratos, informamos que os funcionários da Saúde listados abaixo estão retornando suas atividades, de acordo com o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE e Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CRETIFO.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Joseane Leite Lima	Odontóloga
Laryssa Isabela de Santana Lira	Odontóloga
Vanessa Lima Machado	Fisioterapeuta
Lays dos Santos	Auxiliar de consultório Ondotológico

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 04 de agosto de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita